



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

I

Série

Número 130

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 681/2022

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola do Granel - Freguesia de Santo António” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia de Santo António, município do Funchal.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 682/2022

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção de Vereda e Instalação de Monocarril entre o Sítio do Lugar e a Ladeira do Moinho - Freguesia do Seixal” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Seixal, município do Porto Moniz.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 683/2022

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola da Pedra-Vigia - Freguesia do Campanário” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Campanário, município da Ribeira Brava.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 681/2022****Sumário:**

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola do Granel - Freguesia de Santo António” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia de Santo António, município do Funchal.

Texto:**Resolução n.º 681/2022**

Considerando que é uma das atribuições da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, concorrer para a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas, através da construção, beneficiação e ou requalificação de caminhos agrícolas, bem como de veredas, caminhos reais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas;

Considerando que na freguesia de Santo António, concelho do Funchal, o Sítio do Granel detém áreas com um ótimo potencial agrícola, do qual não é possível tirar o melhor partido devido ao difícil acesso aos terrenos agricultáveis, condicionando a realização das operações culturais necessárias e o transporte dos fatores de produção e das colheitas;

Considerando que para redinamizar e sustentar a agricultura das zonas altas da freguesia de Santo António é de extrema importância e urgente implantar, na área em referência, um caminho agrícola, ligando o Caminho da Barreira ao Caminho do Trapiche, com uma extensão de cerca de 470 metros, incluindo a rede de abastecimento de água de rega;

Considerando que a construção do caminho agrícola preconizado vai possibilitar o desenvolvimento da agricultura praticada na área em causa, que corresponde a cerca de 30 hectares, contribuindo para o rejuvenescimento do tecido agrícola e para o aumento da sua dimensão económica, e dotar os agricultores quer os mais idosos quer os jovens de muito melhores condições à produção hortícola e frutícola;

Considerando que com este propósito, a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural vai apresentar projeto a candidatura no âmbito da Submedida 4.3-Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura, mais especificamente à Ação 4.3.1.-Acessibilidades, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de julho de 2022, resolve o seguinte:

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro, na sua última redação, reconhecer como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola do Granel - Freguesia de Santo António” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 682/2022**Sumário:**

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção de Vereda e Instalação de Monocarril entre o Sítio do Lugar e a Ladeira do Moinho - Freguesia do Seixal” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Seixal, município do Porto Moniz.

Texto:**Resolução n.º 682/2022**

Considerando que é uma das atribuições da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, concorrer para a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas, através da construção, beneficiação e ou requalificação de caminhos agrícolas, bem como de veredas, caminhos reais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas;

Considerando que na freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz, a área compreendida entre o Sítio do Lugar, as Cales, a Fajã da Eira até à Ladeira do Moinho, devido à exposição e qualidade dos seus solos, apresenta ótimas condições naturais para o cultivo da vinha, designadamente das castas Sercial e Verdelho;

Considerando que, dadas as características orográficas da zona de inserção daquela área agrícola, a acessibilidade aos terrenos agrícolas ali localizados é muito difícil, condicionando e tornando penosa a realização das operações culturais necessárias e o transporte dos fatores de produção e das colheitas;

Considerando que para redinamizar e sustentar a agricultura da freguesia do Seixal é de extrema importância e urgente implantar na área agrícola em referência, um sistema de transporte de produtos agrícolas, um monocarril, bem como proceder ao alargamento da extensão do caminho/vereda ali existente, garantindo o respeito para com o equilíbrio do meio;

Considerando que a instalação deste monocarril e a construção da vereda preconizada vai possibilitar o desenvolvimento da agricultura praticada na área em causa, que abrange aproximadamente 40 (quarenta) parcelares de explorações agrícolas, contribuindo para o rejuvenescimento do tecido agrícola e para o aumento da sua dimensão económica, e dotar os agricultores quer os mais idosos quer os jovens de muito melhores condições à produção de uvas com a qualidade exigida para a comercialização, manancial muito importante para o sector vitivinícola madeirense;

Considerando que com este propósito, a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural vai apresentar projeto a candidatura no âmbito da Submedida 4.3-Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o

desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura, mais especificamente à Ação 4.3.1-Acessibilidades, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRÓDERAM 2020);

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de julho de 2022, resolve o seguinte:

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro, na sua última redação, reconhecer como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção de Vereda e Instalação de Monocarril entre o Sítio do Lugar e a Ladeira do Moinho - Freguesia do Seixal” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 683/2022

Sumário:

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola da Pedra-Vigia - Freguesia do Campanário” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Campanário, município da Ribeira Brava.

Texto:

Resolução n.º 683/2022

Considerando que é uma das atribuições da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, concorrer para a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas, através da construção, beneficiação e ou requalificação de caminhos agrícolas, bem como de veredas, caminhos reais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas;

Considerando que na freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava, os sítios da Pedra de Nossa Senhora e da Vigia detêm áreas com um ótimo potencial agrícola, do qual não é possível tirar o melhor partido devido ao difícil acesso aos terrenos agricultáveis e a água para a rega dos cultivos, condicionando a realização das operações culturais necessárias e o transporte dos fatores de produção e das colheitas;

Considerando que para redinamizar e sustentar a agricultura da freguesia do Campanário é de extrema importância e urgente implantar, na área em referência, um caminho agrícola com cerca de 660 metros de comprimento, incluindo a rede de abastecimento de água de rega;

Considerando que a construção do caminho agrícola preconizado vai possibilitar o desenvolvimento da agricultura praticada na área em causa, que corresponde a cerca de 100 hectares, contribuindo para o rejuvenescimento do tecido agrícola e para o aumento da sua dimensão económica, e dotar os agricultores quer os mais idosos quer os jovens de muito melhores condições à produção hortícola e frutícola;

Considerando que com este propósito, a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural vai apresentar projeto a candidatura no âmbito da Submedida 4.3-Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura, mais especificamente à Ação 4.3.1-Acessibilidades, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRÓDERAM 2020);

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de julho de 2022, resolve o seguinte:

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro, na sua última redação, reconhecer como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola da Pedra-Vigia - Freguesia do Campanário” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)